ANÁLISE DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4599/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4599/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
LICITANTE: FIRST IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
NOME FANTASIA: OCAP TECNOLOGIA
CNPJ: 28.170.571/0001-93

ASSUNTO: Análise da documentação de habilitação e manifestação conclusiva quanto ao atendimento das exigências editalícias.

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **FIRST IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.170.571/0001-93, participante do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 4599/2026, promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS.

O procedimento licitatório tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento, ativação e disponibilização de 14 (quatorze) licenças Standard do ChatGPT Business, em ambiente de trabalho corporativo, pelo período de 12 (doze) meses de efetiva utilização**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A presente manifestação tem por finalidade avaliar o atendimento das exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais declarações obrigatórias, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório.

A análise foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A análise da documentação de habilitação encontra fundamento nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam os requisitos e procedimentos destinados à verificação da capacidade dos licitantes para executar o objeto da contratação.

Documento assinado digitalmente por Alessandro Ramos de Lima (912.***.***-91) em 05/11/2026 13:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaratramandai.rs.gov.br/cer e informe o código: 261105132301844104

Nos termos do artigo 62 da referida legislação, a habilitação constitui a fase da licitação destinada à verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto licitado, dividindo-se em habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme as exigências aplicáveis.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 estabelece, em seu item 7, os documentos necessários à comprovação das condições de habilitação.

A análise observa os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

III – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Após exame da documentação apresentada pela empresa licitante, constatou-se o atendimento das exigências estabelecidas no item 7 do Edital, conforme demonstrado a seguir.

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	RESULTADO
7.1.1	Ato constitutivo ou contrato social e alterações	ATENDE
7.1.2	Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006	ATENDE
7.1.3	Declaração relativa ao limite de contratos com a Administração Pública	ATENDE
7.1.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	ATENDE
7.1.5	Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União	ATENDE
7.1.6	Certidão Negativa de Débitos Estaduais	ATENDE
7.1.7	Certidão Negativa de Débitos Municipais	ATENDE
7.1.8	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	ATENDE
7.1.9	Comprovante de inscrição no CNPJ	ATENDE
7.1.10	Atestado de Capacidade Técnica	ATENDE
7.1.11	Declaração de capacidade comercial e operacional	ATENDE

3.1 – Da habilitação jurídica:

A empresa apresentou documentação constitutiva devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, compreendendo alteração contratual e consolidação do contrato social.

Verificou-se que as atividades constantes do objeto social abrangem desenvolvimento, licenciamento, comercialização e manutenção de softwares, soluções de inteligência artificial, serviços de tecnologia da informação e sistemas disponibilizados em ambiente de computação em nuvem.

Documento assinado digitalmente por Alessandro Ramos de Lima (912.***.***-91) em 05/11/2026 13:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaratramandai.rs.gov.br/cer e informe o código: 261105132301844104

As atividades empresariais demonstram pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação.

Conclusão: ATENDE às exigências de habilitação jurídica previstas no subitem 7.1.1 do Edital.

3.2 – Do enquadramento como microempresa:

A licitante apresentou declaração de enquadramento como Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em atendimento ao subitem 7.1.2 do Edital.

Também apresentou declaração referente ao limite de contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação, conforme exigência do subitem 7.1.3 do instrumento convocatório.

Os documentos apresentados encontram-se formalizados e assinados pelo representante legal da empresa, atendendo às exigências documentais estabelecidas.

Conclusão: ATENDE às exigências previstas nos subitens 7.1.2 e 7.1.3 do Edital.

3.3 – Da regularidade fiscal e trabalhista:

A empresa apresentou os documentos exigidos para comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Os documentos apresentados demonstram a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, em conformidade com as disposições do instrumento convocatório.

Conclusão: ATENDE às exigências previstas nos subitens 7.1.4 a 7.1.9 do Edital.

3.4 – Da qualificação técnica:

Em atendimento ao subitem 7.1.10 do Edital, a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, demonstrando experiência na prestação de serviços relacionados ao licenciamento de software, disponibilização de soluções de inteligência artificial generativa e operação de serviços em ambiente de computação em nuvem, na modalidade Software as a Service – SaaS.

Documento assinado digitalmente por Alessandro Ramos de Lima (912.***.***-91) em 05/11/2026 13:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaratramandai.rs.gov.br/cer e informe o código: 261105132301844104

O documento apresentado comprova experiência anterior em atividades de natureza compatível com o objeto licitado, atendendo às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Conclusão: ATENDE à exigência de qualificação técnica prevista no subitem 7.1.10 do Edital.

3.5 – Da capacidade comercial e operacional:

A licitante apresentou declaração formal de que possui condições comerciais e operacionais para fornecer e manter, durante todo o período contratado, 14 (quatorze) licenças Standard do ChatGPT Business, em workspace institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS.

O documento contempla o compromisso de fornecimento das licenças por meio legítimo e compatível com as regras comerciais e de utilização estabelecidas pelo fabricante, assumindo a empresa a responsabilidade pela aquisição, ativação, disponibilização e manutenção das licenças durante o período contratado.

Conclusão: ATENDE à exigência prevista no subitem 7.1.11 do Edital.

IV – DA CONCLUSÃO E DO PARECER:

Diante do exposto, após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **FIRST IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.170.571/0001-93, conclui-se que:

I – A licitante apresentou documentação de habilitação jurídica compatível com as exigências estabelecidas no Edital;

II – Foram apresentadas as declarações relativas ao enquadramento como Microempresa e ao limite de contratos celebrados com a Administração Pública, em conformidade com as disposições editalícias;

III – A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista atende às exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

IV – A qualificação técnica encontra-se demonstrada mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica compatível com as características do objeto licitado;

V – A declaração de capacidade comercial e operacional atende à exigência de fornecimento e manutenção das 14 (quatorze) licenças Standard do ChatGPT Business;

VI – A documentação examinada atende aos requisitos de habilitação previstos no item 7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Documento assinado digitalmente por Alessandro Ramos de Lima (912.***.***-91) em 05/11/2026 13:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaratramandai.rs.gov.br/cer e informe o código: 261105132301844104

Dessa forma, **OPINO FAVORAVELMENTE À HABILITAÇÃO DA EMPRESA FIRST IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.170.571/0001-93, NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, por considerar atendidas as exigências de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Recomenda-se o regular prosseguimento do procedimento licitatório, com o registro da decisão de habilitação no sistema eletrônico e a observância das etapas subsequentes previstas no Edital, especialmente quanto à manifestação de intenção de recurso e aos procedimentos destinados à adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Tramandaí/RS, 05 de novembro de 2026.

ALESSANDRO RAMOS DE LIMA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Documento assinado digitalmente por Alessandro Ramos de Lima (912.***.***-91) em 05/11/2026 13:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaratramandai.rs.gov.br/cer e informe o código: 261105132301844104